



**ACTA DA
19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 08 de Outubro de 2008, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Proposta de Correção da Deliberação do ponto 8, na Minuta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 20 de Maio de 2008. -----

Ponto 2 - Proposta de Correção da Deliberação do ponto 6, na Minuta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 27 de Agosto de 2008. -----

Ponto 3 - Processo Disciplinar nº 02/DAJG/DJ/DD/2008 – Parecer Habilitante nos termos do nº 3 do Artº 66º do E.D. (PRES) -----

Ponto 4 - Proposta de Protocolo de Cooperação com a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo. (DSC/DCJT) -----

Ponto 5 - Ginásio Clube de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para 18 de Outubro de 2008. (DD) ---

Ponto 6 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para 16 de Novembro de 2008. (DD) -----

Ponto 7 - Proc. 47875/RC – Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará n.º 3/2000 relativa ao Lote 66 – Bairro Quinta da Condessa - Freguesia da Pontinha. (DGOU) -----



Incluídos: -----

Ponto 8 – Proposta de Aceitação de Patrocínio por parte do Restaurante “Manjar do Casal” para realização do Seminário – “Planear, Proteger, Socorrer” – Comemoração do Dia Internacional para a Redução das Catástrofes Naturais. (SMPC) -----

Ponto 9 – Construção da Escola EB 2,3 do Porto Pinheiro – Odivelas – Proposta de Aceitação dos Esclarecimentos Prestados pela Comissão de Abertura do Concurso. (DOMT) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente Em Exercício: -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

A Senhora Presidente não esteve presente na presente reunião, por se encontrar numa iniciativa em representação do Município, tendo a sua falta sido devidamente justificada. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia seis do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 9.004.248,14 (nove milhões, quatro mil, duzentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos) -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente, em Exercício, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia do seguinte documento: ---

- Informação n.º Interno/2008/15586, de 08-10-06, referente a decisões tomadas ao abrigo de Competências Delegadas e Subdelegadas; -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se às questões relacionadas com as barreiras acústicas, nomeadamente sobre a intervenção da Câmara junto do Instituto das Estradas de Portugal e das Concessionárias. Solicitou informação adicional. -----

Relativamente ao Polidesportivo coberto do Casal do Rato, questionou sobre o ponto da situação. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião distribuiu pelo Executivo uma informação referente ao Médico Veterinário Municipal, à sua sistematização de funções, competências e a principal legislação aplicável. ----
 Referiu-se às questões levantadas na Assembleia Municipal e da sua impossibilidade em se defender, nomeadamente quanto à actuação do Senhor Médico Veterinário Municipal. -----
 Declinou qualquer responsabilidade relativamente à limpeza das linhas de água e à poluição causada pelos esgotos domésticos. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira referiu-se ao anúncio da construção das novas creches pelo Governo e qual o seu impacto em Odivelas. -----

Questionou sobre as verbas do QREN que contemplaram o Concelho de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, que pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção sobre o "Jardim de Infância sito na Rua Álvaro de Campos", que seguidamente se transcreve: -----

"Na visita que os vereadores da CDU fizeram ao Jardim de Infância Álvaro de Campos, sito na Codivel em Odivelas, verificaram que este equipamento de pré escolar tem as seguintes condições a corrigir: -----

Edifício: -----

- Cobertura em fibrocimento, material proibido por ser cancerígeno; -----
- Com cerca de 25 anos; -----



- Edificação construída em madeira que já está velha. Portas e paredes com rachas e fendas; -----
- Terreno envolvente a ceder e muro com rachas; -----
- Ajardinamento abandonado; -----
- Casa de banho com lavatório velho, tampo feito de madeira prensada (formica). Vai-se desfazendo;
- Tem salas com infiltrações de água, quando chove; -----
- Paredes forradas com cartolina para esconder o seu mau estado; -----
- Sumidouro para as águas da chuva insuficiente, quando chove muito a acumulação das águas torna impossível a utilização pelas crianças da área ocupada; -----

Pessoal: -----

- Tem 4 funcionárias quando são necessárias 5. O mesmo é dizer que falta uma para poder funcionar razoavelmente. -----

Equipamento: -----

- Só tem um computador a funcionar, tem outro que foi oferecido por um encarregado de educação que já não funciona bem para poder ser utilizado pelas educadoras. É preciso um novo. Não tem internet nem programas adequados às necessidades dos técnicos; -----
- Tem uma fotocopiadora avariada. Será que ainda suporta reparação? Se não suportar torna-se necessário adquirir uma nova; -----

Carências no Meio: -----

- Há cerca de 100 crianças em lista de espera; -----
- O ATL é da responsabilidade da associação de pais e, funciona das 8.00h – 9.00h e das 15.15 às 19.00h – cada criança paga 70€, se não fosse o ATL a estas crianças não era assegurado o acompanhamento nestes períodos; -----

Pelo exposto é opinião dos vereadores da CDU que também esta zona do concelho está mal servida na valência de pré-escolar. Há necessidade de algumas acções imediatas para eliminar determinadas anomalias aqui apontadas." -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, que pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política referente à "Agenda da Inclusão Social", que seguidamente se transcreve: -----

"O Partido Socialista (PS) considera que as políticas para a promoção do trabalho, do emprego e do bem-estar, a protecção social, a redução de desigualdades e a justa repartição de rendimentos, constituem orientações essenciais para o Estado democrático. Nesse sentido, o PS defende que as políticas e os

serviços públicos são essenciais ao desenvolvimento e à promoção da coesão social, em diferentes áreas, com particular destaque na provisão de serviços básicos e nos sectores sociais, educativos e culturais. -----
Em serviços básicos de apoio às pessoas, às famílias e às comunidades locais, e nos sectores em que se jogam as questões principais da igualdade de oportunidades e da justiça social, como a educação, a saúde, a segurança social e a cultura, o serviço público, acessível a todos, eficiente, eficaz e de qualidade, é essencial a uma sociedade justa. -----

O PS entende que a prática da solidariedade e a promoção da integração social se fazem no quadro da efectivação dos direitos civis, políticos e sociais. É a realização destes direitos que permite caminhar para uma sociedade solidária, que não fomente ou pactue com a exclusão. -----

Contudo, não devemos confundir solidariedade com assistencialismo, pois, a solidariedade não tem a ver com favores, proteccionismos ou cuidados paternalistas, nem se prende com lógicas assistencialistas que perpetuam a pobreza e a exclusão, antes tem a ver com os direitos e a responsabilidade pública na sua defesa e promoção. -----

O combate às diversas formas de exclusão faz-se através de políticas públicas activas, nos domínios económico, social e cultural, que reconhecem e asseguram os direitos, estimulam o envolvimento de diferentes parceiros e organizam oportunidades de formação, qualificação, integração e participação cívica.

O Executivo do PS na CMO quer dirigir-se às pessoas e aos grupos em situação ou risco de exclusão, assim como àqueles que se encontram ameaçados pela marginalização ou o desfavor, mas a todos tratando como cidadãos, titulares de responsabilidades e direitos, e não como assistidos ou dependentes. --

É neste âmbito e com objectivos claramente definidos que demos início à Agenda para a Inclusão Social que irá decorrer durante o presente mês de Outubro. -----

É começámos da melhor forma, sob a égide do Seminário Internacional "Pessoas Idosas Vítimas de Violência", realizado nos passados dias 30 de Setembro e 1 de Outubro (Dia Internacional das Pessoas Idosas), que contou com centenas de participantes interessados nesta problemática. -----

Este seminário de grande importância surge com a maior pertinência, visto que há diariamente 2 idosos que sofrem agressões físicas ou psicológicas, e onde só no primeiro semestre de 2008 foram registados, pela APAV, mais de 300 processos de apoio em que a vítima é uma pessoa idosa e em que a violência acontece nas casas de acolhimento, nos chamados lares, mas também e, sobretudo, na família. -----

A Agenda para a Inclusão Social reveste-se de grande espírito reformador e constituirá mais um contributo importante para o aprofundamento das políticas municipais inclusivas que têm vindo a ser implementadas. -

Tal como na Cultura, no Ambiente, nos equipamentos municipais, no Desenvolvimento Económico e em outras áreas essenciais na modernização e desenvolvimento do território, também as Políticas Sociais têm beneficiado ao longo do actual mandato de um investimento sem precedentes na história do Concelho de Odivelas. -----



Esta Agenda reflecte as preocupações e a visão estratégica que o PS defende para combater a pobreza, a exclusão e discriminação social, ao mesmo tempo que promove a cidadania e fomenta a igualdade de oportunidades para todos. -----

Face à importância que esta matéria nos merece, queremos salientar alguns dos marcos mais importantes da Agenda da Inclusão Social que demonstram claramente o rumo que pretendemos tomar, designadamente: -----

- O curso de língua e cultura portuguesa que decorrerá ao abrigo do protocolo estabelecido com a Escola Secundária de Odivelas (assinado na passada 2ª feira, na presença do Secretário de Estado Adjunto e da Administração interna); -----
- O lançamento da 1ª pedra do equipamento social a construir pela Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (resultante da candidatura seleccionada pelo PARES II, que dará resposta à valências de lar residencial, lar de apoio, creche e apoio domiciliário); -----
- O lançamento do programa de promoção de acessibilidades em Odivelas (na sequência da aprovação das duas candidaturas ao QREN – Eixo Prioritário 6 – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social) onde Odivelas é um dos 24 municípios a equacionar estrategicamente as acessibilidades e a mobilidade, por forma a tornar-se mais inclusivo); -----
- A assinatura de protocolo de cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género na área da igualdade de género, referente ao espaço para a Igualdade de Oportunidades e Cidadania; ----

Seria fastidioso estar a enumerar todas as iniciativas de âmbito local - e mesmo nacional - que irão acontecer ao longo do corrente mês de Outubro, aliás, está neste momento a decorrer o lançamento oficial do Programa de Promoção de Acessibilidades, onde Odivelas é um dos 24 municípios que mereceu a aprovação das suas candidaturas. -----

Estes exemplos demonstram que sabemos aliar o intenso trabalho de âmbito local/regional que desenvolvemos, com o estabelecimento de pontes com outras entidades e comprovam que sabemos aproveitar os apoios que estão ao alcance dos mais atentos e dos que demonstram ter maior visão estratégica. -----

A melhoria da mobilidade passa pela eliminação das barreiras arquitectónicas no território, pelo que iremos realizar o rebaixamento de passeios em cerca de 100 locais no Concelho, que corresponde a um investimento de mais de 54.000€ (54.235,83€). -----

Estamos certos de que o mês de Outubro de 2008 ficará para a história do Concelho como um dos períodos onde os acontecimentos e as medidas adoptadas mais contribuíram para o combate à exclusão social, para o combate à pobreza e para fazermos de Odivelas um Concelho mais inclusivo, mais solidário e, simultaneamente, mais moderno e mais reformador. -----



O PS entende que o Poder Local deve estar ao serviço das populações e os autarcas devem contribuir para que os seus territórios sejam mais solidários, mais inclusivos e onde a cidadania é um exercício ao alcance de todos. -----

E o Ps em Odivelas demonstra diariamente, com as suas decisões e com o seu trabalho que está no Rumo Certo!" -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se às relações entre a Assembleia Municipal e o Executivo Municipal; -----

O Senhor Presidente em Exercício, referiu-se às relações entre a Assembleia Municipal e o Executivo Municipal. -----

Deu esclarecimentos às questões levantadas pelos Senhores Vereadores. -----
Informou sobre o Portal do Urbanismo e sobre o conjunto de requerimentos lançados pelo DGOU na página electrónica da CMO. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se às questões dos manuais escolares; à implementação das AEC'S e a algumas dificuldades no âmbito da Acção Social Escolar. -----

Prestou esclarecimentos sobre o Jardim de Infância sito na Rua Álvaro de Campos. -----

Deu conhecimento da construção de novas salas, de Jardins de Infância com vista a uma maior cobertura destes equipamentos. -----

Relativamente ao Dia da Música, informou que não houve grande comemoração deste dia devido à contenção orçamental mas informou que houve iniciativas relacionadas com o Dia da Música levadas a efeito pelos Municípios. -----

Referiu-se à Exposição sobre o "COA 2008". -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira voltou a referir-se às relações entre a Assembleia Municipal e o Executivo Municipal. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira referiu-se às relações entre a Assembleia Municipal e o Executivo Municipal. -----

Referiu-se ainda ao Dia da Música e solicitou informação detalhada sobre o QREN. -----

O Senhor Presidente em Exercício prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----



A Senhora Vereadora Madalena Garcia questionou se o subsídio de alimentação será pago entre os dias 15 a 30 de Setembro. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, relativamente ao Pavilhão do Casal do Rato, referiu-se às dificuldades que o atraso na construção do Pavilhão tem na época desportiva. -----
Disse que as Comemorações do Dia Mundial da Música devem ser realizadas pela Câmara Municipal, tal como defende que o projecto cultural deve ser prosseguido pela Câmara Municipal e não pela Municipália. -

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se às comemorações do Dia Mundial da Música e ao trabalho desenvolvido pelo DSC/Divisão da Cultura; Referiu-se ainda ao subsídio de alimentação atribuído pela Acção Social Escolar e aos Manuais Escolares. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se ao Projecto PARES. -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou, para deliberação, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

Ponto 8 – Proposta de Aceitação de Patrocínio por parte do Restaurante “Manjar do Casal” para realização do Seminário – “Planear, Proteger, Socorrer” – Comemoração do Dia Internacional para a Redução das Catástrofes Naturais. (SMPC) -----

Ponto 9 – Construção da Escola EB 2,3 do Porto Pinheiro – Odivelas – Proposta de Aceitação dos Esclarecimentos Prestados pela Comissão de Abertura do Concurso. (DOMT) -----

Colocado à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

-----**1º PONTO**-----

PROPOSTA DE CORRECÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 8, NA MINUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2008. -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2008/15202, de 2008-09-26, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior -----

Na Minuta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no passado dia 20 de Maio, no texto da deliberação do **Ponto 8º.- PAADO** – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Proposta de Apoio Financeiro à Actividade Desportiva – Medida 1 – Proposta de Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, há um lapso na descrição do Numero da Informação sobre a qual recai a deliberação tomada pelo Órgão Executivo, sendo que: **onde se lê** : “ com o proposto na informação nº.Interno /2008/7929, de 08-05-09” **dever-se-á ler**: com o proposto na informação nº.Interno/2008/8093 de 08-05-13” , sendo esta a informação que consta no processo e sobre a qual **recaiu a deliberação do Órgão Executivo** -----

Penho á consideração de V.Exa. a Proposta de envio desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação e subsequente rectificação da Minuta, em sede de Acta.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para inclusão em O.T.” -----

Aprovado, por unanimidade, a rectificação da deliberação do ponto 8 – Proposta de Apoio Financeiro – PAADO – Medida 1 – Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, na Minuta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 20 de Maio de 2008, que onde se lê: “...com o proposto na informação n.º interno/2008/7929, de 08-05-09...”, dever-se-á ler:”...com o proposto na informação n.º interno/2008/8093, de 08-05-13...”. -----

-----2º PONTO-----

PROPOSTA DE CORRECÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 6, NA MINUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2008. -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2008/15337, de 2008-09-30, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----**Arguido: José Alípio de Oliveira Ribeiro**-----

1. O Executivo da Câmara Municipal de Odivelas na 17ª reunião ordinária de 10 de Setembro de 2008, após análise do processo disciplinar instaurado contra o funcionário José Alípio Oliveira Ribeiro, motorista, afecto ao Departamento de Obras Municipais e Transportes e destacado para a Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos, não concordando, face da matéria vertida no referido processo, com as conclusões e proposta constantes do relatório final apresentado pela Instrutora Drª Susana Teixeira, determinou, ao abrigo do nº 3, do artigo 66º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes do Estado, a emissão do respectivo Parecer. -----

2. Por despacho do Senhor Vice-Presidente ¹, de 15 de Setembro de 2008, foi a signatária designada para emitir o solicitado Parecer. -----

PARECER -----

I. A Fase de Averiguações -----

1. Em 5 de Maio de 2008 foi dirigida à Presidente da Câmara Municipal uma queixa anónima que dada a gravidade dos factos que relatava motivou que a Senhora Presidente da Câmara Municipal ordenasse a abertura de um Processo de Averiguações ao qual foi dado o nº 1/DAJG/2008 (fls 1 a 15 do processo disciplinar); -----

2. Foi nomeado Instrutor do processo de averiguações, o Sr. Dr. Hernâni Boaventura, Director do Departamento Municipal de Administração Jurídica e Geral e foi nessa qualidade que ouviu os depoimentos prestados e lavrados em auto as declarações, que se resumem em seguida: -----

a) O arguido esteve sem funções de motorista durante um longo período, por indicação médica; apresentou-se ao serviço com algumas perturbações; tem um feitio difícil e incompatibilizou-se com alguns colegas; demonstra uma atitude quezilhenta, segundo o depoimento do Engº Vitorino Rodrigues; -----

b) Pretendia muitas vezes ausentar-se da brigada antes da hora da saída e reagia sempre mal por tal não lhe ser autorizado; já foi solicitado à DTO (Divisão de Transportes e Oficinas) que o arguido deixasse de prestar serviço na brigada para evitar problemas com os restantes colegas, de acordo com o depoimento do Engº José Fonseca; -----

c) De acordo com descrito no e-mail junto a fls. 6 do processo, "o comportamento do arguido é pessoal e profissionalmente reprovável"; -----

¹ Delegação de Competências – Despacho nº 114/PRES/2008, 10 de Setembro de 2008

d) O próprio arguido admite em declarações (fls 8, do processo) já ter tido um "mal-entendido" com um munícipe (fls 9), admite ainda que no dia 8 de Maio de 2008 "não se sentia em condições de guiar" e que na parte da tarde pudesse ter conduzido a viatura com as mãos fora do volante, conduta que confirma a fls 52, do processo. -----

3. Face aos depoimentos recolhidos, o Instrutor do processo de averiguações, concluiu no seu relatório: ----
"afigura-se existir matéria indiciatória do cometimento de infracção disciplinar" e propôs a instauração do competente processo disciplinar. -----

II. O processo disciplinar: -----

1. Através de despacho exarado no relatório final do processo de averiguações, a Senhora Presidente da Câmara Municipal determinou a abertura do competente processo disciplinar e nomeou instrutora a Sra Dra Susana Teixeira; -----

2. Processualmente não se detectam irregularidades, prosseguindo o processo a tramitação normal. -----

II. 1. Matéria retirada dos depoimentos -----

Para o que releva nesta análise, atendeu-se ao seguinte: -----

a) No auto de declarações prestadas pelo Eng^o Vitorino Rodrigues, em 18 de Junho de 2008 (fls.31), pode ler-se que este "teve conhecimento da situação referida nos autos da realização de manobras de rally, com a carrinha em plena cidade, bem como do facto do ora arguido se ter apresentado um dia ao serviço alcoolizado"; -----

b) Do mesmo depoimento recolhe-se ainda que o "Eng^o José Fonseca, (que) lhe pediu para retirar o motorista daquelas brigadas, alegando que o comportamento dele não era o mais correcto, mas que face à falta de motorista tal não foi possível" (fls 32); -----

c) Das declarações da Sra. Eng^a Joana Baptista (fls 33, do processo) retira-se que "os colegas têm medo do arguido porque ele é uma pessoa agressiva" e que "relativamente ao consumo de álcool em excesso, só teve conhecimento de uma situação"; -----

d) Das declarações do Encarregado de Brigada, Paulo Paula (fls 38) retiram-se desobediências reiteradas por parte do arguido às ordens de um superior hierárquico bem como ameaças verbais por parte daquele a este, confirmadas também pelo Sr. João Paulo Artilheiro nas declarações prestadas a fls. 47, do processo. -

II.2. A Nota de Culpa: -----



Apesar de toda a matéria recolhida na fase instrutória e dos depoimentos prestados que se encontram nos autos, a Instrutora só verteu na Nota de Culpa a matéria relacionada com a desobediência ao superior hierárquico consubstanciada no facto do arguido não ter recolhido um sinal de trânsito que estava caído na Ramada, apesar de tal ordem lhe ter sido dada, atempadamente, pelo Encarregado de Brigada e de uma segunda vez, no dia 13 de Maio, quando o mesmo Encarregado de Brigada às 16h e 15m lhe pediu que não saísse antes das 17h porque tinha trabalho para o arguido e ele respondeu que saía às 16h e 45m. -----
Relata, também, a Nota de Culpa (artº 6º), as ameaças verbais do arguido dirigidas ao encarregado da brigada, Paulo Paula quando lhe disse: "o que tu queres sei eu, mas lá fora eu trato de ti". -----
A Nota de Culpa termina com a indicação de que o arguido não beneficia de atenuantes (artº 9º) e acusa o arguido da violação do dever de obediência a superior hierárquico e de violação do dever de zelo e aplicação profissional. -----

II.3. Na resposta à nota de culpa, vem o arguido dizer que: -----

Ficou indignado com os factos que injustamente lhe são imputados mas admite que "existem indícios de facto" (tb admitidos no artº 37º), sendo os mesmos imprecisos e incongruentes. -----

Diz ainda que o seu horário só termina às 17h e 30m e que não ameaçou o Encarregado Paulo Paula apenas lhe disse 'não se preocupe que eu vou tratar da situação'. -----

Em súmula, o arguido defende-se dizendo que não se pode dizer que desrespeitou a ordem dada pelo Encarregado Paulo Paula porque quem é o chefe dele é o Encarregado Mário Faustino. -----

Disse que era há 20 anos trabalhador zeloso dos quadros da Câmara Municipal de Odivelas (só por mero lapso, porque a CMO existe há apenas 7anos), artº 32º da resposta à N.C.; que nunca teve reclamações do trabalho que faz, nem nenhum processo disciplinar e que teve "bom" nas avaliações dos 2 últimos anos. ----

Conclui que os factos ocorreram mas tem outra versão dos mesmos e invoca a existência de uma circunstância atenuante especial que é "a confissão espontânea da infracção", isto é, admite que praticou os factos mas acrescenta que usou de negligência inconsciente (artº 38º), não tendo praticado nenhum acto doloso. -----

Requer o arquivamento do processo ou em alternativa a aplicação de uma pena suspensa e arrola duas testemunhas (Fernando Moraes e Raul Pereira). -----

Ouvida a testemunha arrolada Raul Pereira, resulta do auto de declarações que acredita que o arguido "possa ter tido alguma resposta mais ríspida, pois não é pessoa de levar ofensas para casa" (fls 81). Quanto à outra testemunha arrolada pelo arguido, Fernando Moraes, não compareceu à diligência apesar de devidamente notificado. -----

II.4. O Relatório Final -----



Clarifica o Relatório que “o arguido apesar de se encontrar afecto ao Parque de Máquinas do DOMT/DTO, encontra-se adstrito à Brigada de Sinalização e Trânsito do DOMT/DIEU, sendo o motorista designado para a referida Brigada” (fls 85), esclarecimento que releva para o facto de saber se as ordens foram ou não legitimamente dadas. -----

Face à prova produzida e documentada nos autos, considerou a Instrutora provado, na parte que interessa a esta análise, que: -----

O arguido desobedeceu (em data não precisa, entre Março e Abril de 2008) à ordem do encarregado de brigada para que recolhesse o sinal de trânsito caído no chão, na Ramada, ignorando a ordem, dirigindo-se à Póvoa de Santo Adrião e indo em seguida almoçar; -----

O arguido desobedeceu, em 13 de Maio de 2008, ao pedido do encarregado de brigada para que aguardasse até às 17h porque poderia haver serviço para realizar, saindo às 16h e 45m; -----

Considerou ainda provado, face ao alegado pelo arguido em sede de Resposta à Nota de Culpa que o sinal de trânsito só foi recolhido três/quatro dias depois e que no incidente do dia 13 de Maio de 2008, seguiu o encarregado Paulo Paula até à sala porque este lhe virou as costas quando ele ainda lhe estava a dar uma explicação. -----

Considerou a Instrutora não provada a matéria referente à alegada discussão/ conversa no gabinete do encarregado da brigada, no dia 13 de Maio de 2008, designadamente, que o arguido tivesse ameaçado e intimidado aos gritos o encarregado de brigada dizendo: “o que tu queres sei eu, mas lá fora eu trato de ti” ou, conforme a versão do arguido: “Não se preocupe que eu vou tratar da situação”. -----

A Instrutora considerou também não provada a alegada ilegitimidade das ordens dadas ao arguido pelo encarregado da brigada em virtude de as mesmas emanarem do superior hierárquico do serviço para onde o arguido foi destacado; -----

Conclui a Instrutora, assim, pelo ‘claro e inequívoco’ desrespeito do arguido às ordens superiores para que retirasse o sinal de trânsito caído na Ramada; -----

Quanto aos factos ocorridos no dia 13 de Maio de 2008, concluiu (fls 98) que não estão provadas as ameaças verbais e apenas na ‘motivação da decisão da matéria de facto’ qualifica a conduta do arguido no dia 13 de Maio de 2008 como violadora de deveres de obediência, correcção e lealdade. (fls 93). -----

© Relatório Final termina com a proposta de aplicação ao arguido de uma pena de MULTA, no valor de 50 euros pela violação dos deveres de obediência e de lealdade. -----

III. Análise e Conclusões -----

Compulsados os autos, analisados detalhadamente os depoimentos prestados em sede de processo de averiguações e subsequente processo disciplinar, apura-se, em síntese, o seguinte: -----

1. O processo de averiguações é despoletado, como se disse, por uma denúncia anónima que acusa o arguido de: -----
 - ✓ - "conduzir a viatura completamente embriagado"; -----
 - ✓ - "fazer manobras de "rally" com a carrinha em plena cidade"; -----
 - ✓ - "ter ofendido e destrutado várias testemunhas que perante tal degradante espectáculo mostraram a sua indignação, em consequência são chamados de tudo e mais alguma coisa e inclusivamente ameaçados por esse senhor..." -----
2. No relatório final do mesmo processo de averiguações (fls 11 e ss), na parte que verte o depoimento do Chefe da DTO – Divisão de Transportes e Oficinas, lê-se que o arguido "motorista já se tem apresentado ao serviço denotando algumas perturbações", "tem um feitio difícil e que se tem incompatibilizado com outros trabalhadores, demonstrando uma atitude quezilenta". Disse ainda o dirigente que já tinha tido "que intervir para evitar confrontação física entre trabalhadores municipais e em que o Sr. José Ribeiro era protagonista". -----

De acordo com as declarações prestadas no auto de fls 4, o Chefe da DTO diz que o arguido "esteve um longo período sem lhe serem atribuídas as funções de motorista, por indicação, médica". -----

Quanto a nós, esta questão fulcral não foi esclarecida no decurso do processo. Face às declarações trazidas ao processo havia que esclarecer por que motivo foi o arguido impedido de conduzir, sendo a sua categoria "motorista"? -----

No caso concreto, face às funções específicas da categoria do arguido, não é irrelevante o apuramento dos motivos que levaram à inibição médica para a condução de veículos. -----

É que, para a ponderação da situação e decisão final é diferente a situação do funcionário que não pode conduzir por ter-se lesionado ou fracturado um membro, da situação dessa inibição decorrer da ingestão ou consumo de determinadas substâncias (álcool, estupefacientes, fármacos, etc) que diminuem as capacidades do condutor. -----

Através dos depoimentos aqui referidos, extraídos dos autos, quer na fase de processo de averiguações quer na fase de processo disciplinar, há fortes indícios do arguido ter comparecido ao serviço alcoolizado e, nessa situação cometido infracção disciplinar, nos termos do artº 25º/1. do E.D. ⁽²⁾. -----

3. Também o Chefe da DIEU – Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos disse ser o arguido "muito temperamental", "que tem criado vários problemas" e que até já solicitou a retirada deste motorista do regime de permanência". -----

² II)- Se o funcionário ou agente comparece, no serviço, em estado de embriaguez e, além disso, não consegue exercer as respectivas funções, tendo condutas públicas desprestigiadas para o serviço, tais comportamentos estão abrangidos pelo artº 25º, 1, do ED." – extracto do sumário do Acórdão do TCASul, de 9-11-2000, processo 2014/99. -----



4. Do e-mail junto a fls 6 do processo, dirigido ao Chefe da DIEU, datado de 15 de Maio de 2008, assinado pela Eng^a Joana Baptista e das declarações desta a fls 33, pode retirar-se que o arguido “é uma pessoa agressiva, não acata ordens e intimida os trabalhadores”; que no dia 8 de Maio de 2008 o arguido “conduziu de forma irresponsável, na medida em que conduzia sem as mãos no volante, entre outros aspectos, “brincando” enquanto conduzia, deixando a brigada aterrorizada”. -----

Face ao exposto, conclui-se que a Instrutora não verte na Nota de Culpa um conjunto de indícios da prática de ilícitos disciplinares que os depoimentos recolhidos apontam, nem esclarece ou justifica no Relatório Final as razões porque não averiguou um conjunto de matérias suscitadas no processo que configuram comportamentos sancionáveis, designadamente a razão do arguido ter estado inibido de conduzir durante um largo período de tempo. -----

Por outro lado, considera a Instrutora no Relatório Final (fls 95) a existência de circunstâncias atenuantes especiais, por o arguido em 20 anos de serviço não ter sido alvo de reclamações do seu trabalho, por não ter tido processos disciplinares e por ter confessado (com outra versão) os factos. -----

Ora, conforme Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 06-02-96, no âmbito do processo nº 035567, publicado no site da dgsi “ Não configura a atenuante da al. a) do artº 29 do Estatuto Disciplinar – prestação de mais de 10 anos de exemplar comportamento e zelo – a simples circunstância de, no decurso de 22 anos, o arguido não ter sido alvo de qualquer outro procedimento disciplinar”. -----

Apesar de o Supremo Tribunal Administrativo ter reiteradamente decidido que a atenuação extraordinária das penas disciplinares é uma faculdade de que goza a Administração, envolvendo sempre o exercício de poderes discricionários, no entanto, também diz que não poderá a mesma Administração incorrer em erros grosseiros quer por manifesta desproporção entre a sanção e a falta cometida, com violação clara do princípio da proporcionalidade (artº 266º, nº 2, da CRP) quer violando o princípio da legalidade, não apreciando matéria que integra, pelo menos em abstracto, ilícito disciplinar. -----

Assim: -----

- Se o presente processo disciplinar é despoletado por uma queixa que indicia a prática de determinados comportamentos disciplinarmente puníveis; -----
- Se dos autos constam depoimentos que testemunham a existência de condutas ilícitas do arguido relativamente à condução de veículo municipal, na via pública, sob efeito do álcool, designadamente sem as mãos no volante; -----
- Se o próprio arguido confessa ter, em determinadas circunstâncias, praticado estes actos, -----

Não pode a instrução omitir nem deixar de se pronunciar sobre os mesmos, sob pena de total inconsideração do referido conjunto de circunstâncias. -----



Pelo que, em nosso entendimento, o Relatório Final viola o disposto no artº 28º do ED, que exige um juízo de ponderação global, integrado e conjunto, abrangente de todos os elementos que se encontram previstos no processo, mediante recurso aos princípios gerais da adequação, da necessidade e da proporcionalidade, consagrados no nº 2, do artº 266º da CRP. -----

Face ao exposto, entende-se que o processo disciplinar analisado enferma de grave omissão de matéria susceptível de ser sancionada disciplinarmente que estando indiciada no processo de averiguações não foi ponderada na instrução do processo disciplinar e, conseqüentemente, não foi levada à Nota de Culpa nem ao Relatório Final. -----

Não estando prescrito o prazo de procedimento disciplinar previsto no artº 4º do ED, analisados os factos fornecidos pelo processo bem como o direito aplicável (ED e CPP) e lançando mão do aproveitamento dos actos administrativos, **propõe-se que:** -----

1. Seja reaberto o processo disciplinar instaurado contra o motorista José Alípio de Oliveira Ribeiro, funcionário desta Câmara Municipal, com fundamento na grave omissão de instrução relativamente ao apuramento da seguinte matéria: -----

- condução perigosa do arguido, no exercício das suas funções de motorista; -----
- comparência do arguido ao serviço alcoolizado; -----
- condutas públicas do arguido desprestigiantes para o serviço; -----
- intimidação de colegas pelo arguido; -----
- averiguação do motivo da suspensão de inibição de conduzir. -----

2. Seja nomeado novo Instrutor para o processo. -----

Este é, s.m.o., o nosso Parecer -----

Odivelas, 29 de Setembro de 2008 -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na OT da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, relativamente ao processo mencionado em epígrafe, o seguinte: -----



1 - Reabrir o processo disciplinar instaurado contra o motorista José Alípio de Oliveira Ribeiro, funcionário desta Câmara Municipal, com fundamento na grave omissão de instrução relativamente ao apuramento da seguinte matéria: -----

- condução perigosa do arguido, no exercício das suas funções de motorista; -----
- comparência do arguido ao serviço alcoolizado; -----
- condutas públicas do arguido desprestigiantes para o serviço; -----
- intimidação de colegas pelo arguido; -----
- averiguação do motivo da suspensão de inibição de conduzir. -----

2. Seja nomeado novo Instrutor para o processo. -----

4º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2008/15077, de 2008-10-01, com despachos da Senhora Vereadora e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito das suas competências e atribuições legais, pretende a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT) estabelecer uma parceria com o Município de Odivelas com o objectivo, de em conjunto, procederem ao levantamento do Património Cultural Imaterial do Concelho de Odivelas. -----

Nesse sentido, a DRCLVT propõe a celebração de um Protocolo de Cooperação com o Município de Odivelas (anexo1), em que à DRCLVT caberá a identificação, levantamento e constituição de uma base de dados dos elementos do património imaterial do Concelho de Odivelas, assim como o acompanhamento técnico das intervenções a efectuar no Monumento ao Senhor Roubado, Túmulo de D. Dinis e pinturas murais da Quinta do Espírito Santo. Em contrapartida, o Município de Odivelas afectará um Técnico Superior, como formação na área pretendida, para integrar a equipa responsável pelo projecto durante o tempo de vigência do presente protocolo. -----

Face ao exposto, e considerando o disposto na al. m), do n.º 2, art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, que estabelece que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento "Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de

monumentos de interesse municipal", propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação, nos termos do documento junto em anexo. -----

À Consideração Superior," -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Odivelas, com o objectivo de, em conjunto, procederem ao levantamento do Património Cultural Imaterial do Concelho de Odivelas, nos termos da Minuta de Protocolo que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos de presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como da informação e dos despachos acima transcritos. -

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os "patrimónios" devem ser acarinhados, vivenciados e protegidos, muito em especial por parte das populações para as quais estes assumem, particular, significado. -----

Mas, para que as populações defendam os seus "patrimónios" torna-se necessário, antes de mais, que os conheçam, que reconheçam a sua importância histórica, arquitectónica, etnográfica e que se identifiquem com os pressupostos da sua salvaguarda. Só desta forma se torna viável a sua defesa e assunção identitária. -----

○ estudo, a valorização e a divulgação do Património Cultural concelhio tem constituído uma das grandes preocupações deste Executivo Municipal, nomeadamente através da constituição de documentos que encorajam a protecção do património cultural arquitectónico e arqueológico do concelho, de um trabalho permanente de monitorização e preservação do património e de acções sistemáticas de aproximação da população aos seus "patrimónios". Corolário deste facto, constituem as visitas orientadas aos núcleos museológicos e monumentos, as exposições na Quinta da Memória sobre aspectos do património cultural ou as acções de voluntariado para cidadãos com interesse neste domínio. -----

Como é do conhecimento de todos, Odivelas é um Concelho cujo território integra valiosos elementos patrimoniais. Reconhece-se, no entanto, que alguns deles se encontram a carecer de intervenção adequada de forma a poderem ser "devolvidos" à população. -----

Neste contexto, a celebração de um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo constitui uma excelente oportunidade para, por um lado, conjugar esforços e sinergias no intuito da constituição de uma base de dados dos elementos do património imaterial do nosso Concelho, e por outro, para acompanhar, do ponto de vista técnico, as

info@cm-odivelas.pt



intervenções a efectuar no Monumento ao Senhor Roubado, no Túmulo de D. Dinis e nas pinturas murais da Quinta do Espírito Santo. -----

Porque advogar o nosso património é cuidar e homenagear todo um passado colectivo, votámos favoravelmente este ponto." -----

5º PONTO-----

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA 18 DE OUTUBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Ginásio Clube de Odivelas que recebeu o registo de entrada no Município 23884, de 19 de Setembro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/14928, de 2008-09-23, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Ginásio Clube Odivelas (GCO) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 6 deslocações, a saber: -----

- | | |
|----------------------|--|
| 1. Boliqueime | 18/10/2008 - Proposta de Cedência (270,07€) |
| 2. Santiago Cacém | 08/11/2008 |
| 3. Aljustrel | 13/12/2008 |
| 4. Beja | 24/01/2009 |
| 5. Grândola | 07/02/2009 |
| 6. Castro Verde | 14/02/2009 |

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de 3ª Divisão Zona D verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 50% De 6 deslocações = **3 deslocações** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	18 Out.	Boliqueime	13H00	GCO	00H00	GCO	15

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, referente ao ano transacto, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DÉSPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

T. C. -----

À consideração da Senhora Presidente, -----

Com proposta de envio da presente informação a R.C. para deliberação". -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 18 de Outubro de 2008. -----

6º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA 16 DE NOVEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, que recebeu o registo de entrada no Município 23362, de 15 de Setembro de 2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/15213, de 2008-09-26, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy apresentou duas candidaturas ao Subprograma D – Apoio a Deslocações, através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de Ofício, com o registo Entrada/23362/2008 de 15-Setembro-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

No que se refere à primeira candidatura, esta foi indeferida uma vez que não cumpre o requisito do ponto 4.2 do Programa do PAESO: "As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido", tendo a entidade sido informada. -----

Relativamente à segunda candidatura foi solicitado transporte para 100 pessoas, e neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, tendo sido informados que existe disponibilidade da frota



municipal para a realização do transporte solicitado, mas apenas para 96 pessoas, sendo que este apresenta um custo final de € 531,24. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----
 "Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos." -----
- 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----
 "Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----
 "Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----
 Mais se informa, que a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, beneficiou no âmbito do PAESO, de um apoio em transporte no valor de € 686,04, pelo que se encontra dentro dos critérios de atribuição. -----
- 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----
 "As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/29, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para o dia 16 de Novembro de 2008, para realização da deslocação da requisição de transporte anexa, contemplando 96 pessoas. -----

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de



Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, a realizar em veículo municipal no dia 16 de Novembro de 2008. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Uma pequena nota para constar como declaração de voto. A CDU apela para que, na análise de processos futuros, haja uma maior flexibilidade de modo a que nas situações em que não se observa o cumprimento rigoroso do prazo, desde que obviamente haja um prazo razoável que permita apreciação, e se houver transporte disponível, que o mesmo seja concedido. -----
É um apelo que deixamos, em jeito de declaração de voto.” -----

-----7º PONTO-----

PROC. 47875/RC – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 3/2000 RELATIVA AO LOTE 66 – BAIRRO QUINTA DA CONDESSA - FREGUESIA DA PONTINHA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “quarenta e sete mil oitocentos setenta e cinco” barra “RC”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bº Quinta da Condessa – Freguesia da Pontinha, do qual constam as informações dos serviços nº 177/CR/DGOU/DRU/08, da informação jurídica n.º 64/IF/DGOU/DRU/08 e da informação a fls. 1214, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 177: -----

A consideração superior: -----

Face aos elementos apresentados a fls. 1104 a 1123, com o requerimento inserido a fls. 1103, em nome de Carlos Alberto Mota Rodrigues, bem assim como os restantes elementos entregues posteriormente a fls. 1138 e 1208, cumpre informar que a proposta apresentada consiste na alteração ao alvará de loteamento nº 3/2000 do Bairro Quinta da Condessa, nomeadamente os parâmetros fixados para o lote n.º 66. -----

Assim analisadas as alterações apresentadas, constatou-se que é proposta a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 66, nos seguintes aspectos: -----

- Alteração da localização da implantação do anexo previsto para este lote; -----



- Majoração da área de anexo de 25m² para 27 m², em detrimento da área de implantação e área de construção da edificação principal; -----
- Aumento do pé direito do anexo de 2,40m para 3m. -----

Em resumo temos a seguinte alteração: -----

1. Ao Quadro Urbanimétrico do lote -----

N.º Lote	Alvará n.º 3/2000				Alteração ao Alvará n.º 3/2000			
	Área Lote (m ²)	Área Implantação (m ²)	Área Construção (m ²)	Nº Fogos/ Nº ocupações	Área Lote (m ²)	Área Implantação (m ²)	Área Construção (m ²)	Nº Fogos/ Nº ocupações
66	281	115	230	1F	281	113	226	1F

F – Fogos OC – Ocupações -----

2. Ao Quadro Urbanimétrico -----

	Alvará n.º 3/2000	Alteração ao Alvará n.º 3/2000
ÁREA DE INTERVENÇÃO	40.000 m ²	40.000 m ²
ÁREA TOTAL DE LOTES	29.068 m ²	29.068 m ²
NÚMERO TOTAL DE LOTES	90	90
NÚMERO DE FOGOS	102	102
DENSIDADE HABITACIONAL	26 FOGOS/HA	26 FOGOS/HA
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	22.995m ²	22.991 m²
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO	0.57	0.57
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO	10.785 m ²	10.783 m²
PERCENTAGEM MÁXIMA OCUPAÇÃO DO SOLO	27%	27%

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

Nota, por lapso o técnico autor não terá actualizado os valores totais do quadro de lotes e quadro de valores urbanimétricos, constantes na proposta da planta síntese do alvará de loteamento.

Relativamente à questão do pé direito proposto para o anexo, verifica-se que foi criado em regulamento do alvará de loteamento um novo artigo (11º artigo), com vista a estabelecer valores excepcionais para este lote, em virtude de o anexo se destinar a estacionamento de uma auto-caravana. -----

Análise da proposta -----

Atento às características urbanísticas da área envolvente, bem assim da topografia do terreno e declive natural do arruamento que serve o lote, conclui-se que a solução preconizada para a localização do anexo é a mais favorável, uma vez que esta acautela as condições necessárias de acessibilidade ao interior do lote, sem que sejam agravadas as condições morfológicas do terreno, sem recurso a aterros e grandes movimentações de terras no interior do lote. -----

No que respeita ao pé direito proposto para o anexo, verifica-se que pese embora este ultrapasse 0,60m em relação ao valor fixado no regulamento (2,40m), o valor resultante desta majoração, neste caso em concreto, parece não ter grande impacto em relação à área edificada envolvente, na medida em que a dimensão dos muros e construções existentes nos lotes envolventes, junto à área onde se pretende implantar o anexo possuem uma altura aproximada entre 2,50m e 3m. -----

Legitimidade e titularidade -----

A fls. 1144 o sector jurídico informa que estão reunidas as condições de legitimidade e titularidade do pedido de alteração ao alvará de loteamento. -----

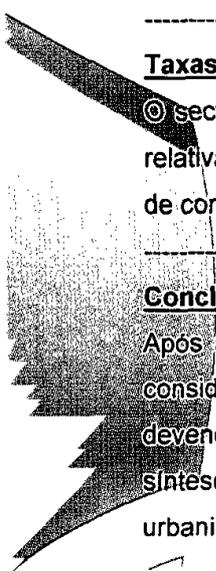
Taxas relativas a infra-estruturas -----

⊙ sector de engenharia informa a fls. 1142 que na alteração proposta não há lugar a liquidação de taxas relativas a infra-estruturas, por se verificar que a alteração não tem aumento do n.º de fogos, nem da área de construção. -----

Conclusão -----

Após a análise das alterações ao alvará de loteamento e verificada a sua conformidade com o P.D.M. considera-se que do ponto de vista urbanístico a mesma encontra-se em condições para ser aceite, devendo ficar como condição, caso seja aprovada a alteração em reunião de câmara, a entrega da planta síntese actualizada, por forma a expressar os valores totais alterados do quadro de lotes e quadro urbanimétrico. -----

Proposta -----





Atendendo ao exposto na presente informação, conclui-se estarem reunidas as condições necessárias para remeter o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Quinta da Condessa para deliberação de câmara. "-----

INFORMAÇÃO 64: -----

"Serve a presente informação para verificar a legitimidade do requerente relativamente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2000 referente ao lote 66. -----

O referido pedido respeita a alteração ao alvará de loteamento do Bairro Quinta da Condessa – Pontinha. Assim sendo, cumpre informar, nos termos do artigo 125.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, da legitimidade do requerente face ao pedido em apreciação. -----

Nos termos do artigo acima referido " as alterações aos alvarás emitidos ao abrigo da legislação agora revogada (...) regem-se pelo disposto no presente diploma." -----

Dispõe ainda o artigo 129.º do citado diploma, toda a legislação revogada incluindo, o Decreto-Lei 448/91. O alvará 6/2000 foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei 448/91 e da Lei 91/95. -----

Assim sendo, aplicam-se as disposições do Decreto-Lei 555/99, designadamente o art.º 27.º no que respeita à legitimidade. -----

Da legitimidade: -----

Podem ser alterados os termos e condições da licença a requerimento dos interessados nos termos do disposto no art.º 27.º n.º 1 do DL 555/99, na sua redacção actual. -----

Estabelece o n.º 2 do artigo acima citado a necessidade de consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará e o n.º 3 refere-se a uma maioria negativa, ou seja, a alteração não poderá ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos proprietários da maioria dos lotes. -----

A lei aponta claramente no sentido de a legitimidade para o pedido de alteração de alvará de loteamento dever ser sempre proposta pelo interessado, ou seja, pelo proprietário do lote. -----

No caso em concreto existe uma compropriedade entre a Sr.ª Maria Madalena Mota e o Sr. Carlos Alberto Mota Rodrigues cujo grau de parentesco é de mãe e filho. Para o efeito foram entregues uma declaração a autorizar o Sr. Carlos Rodrigues a requerer o pedido de alteração e a respectiva certidão do registo predial que atesta a referida compropriedade. -----

Neste sentido encontram-se ultrapassados os requisitos legais no que respeita à questão da legitimidade e titularidade do pedido. -----

A consideração superior," -----



INFORMAÇÃO A FLS. 1214: -----

"À Consideração Superior: -----

Analisado o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 3/2000, para o lote 66 em nome de Carlos Alberto Mota Rodrigues, a fls 1103, acompanhado das seguintes peças: -----

- Planta Síntese, a fls 1209, -----
- Memória descritiva, de fls 1106 a 1112 -----

Pelo exposto, com base na informação n.º 177/CR/DGOU/DRU/08, fls. 1211, 1212 e 1213, de acordo com a informação jurídica n.º 64/IF/DGOU/DRU/08, a fls 1143 e 1144 e informação do sector de Engenharia a fls 1142, propõe-se submeter o presente processo a Deliberação de Câmara com a proposta de aprovação da alteração ao alvará de loteamento, n.º 3/2000 do B.º Quinta da Condessa, para o lote 66." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 8 de Outubro de 2008. -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento, n.º 3/2000 do Bairro Quinta da Condessa, para o lote 66, de acordo com as informações e o despacho acima transcritos. -----

-----**8.º PONTO**-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO POR PARTE DO RESTAURANTE "MANJAR DO CASAL" PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO - "PLANEAR, PROTEGER, SOCORRER" - COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL PARA A REDUÇÃO DAS CATÁSTROFES NATURAIS. (SMPC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 15554/2008, de 2008-10-03, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Serviço Municipal de Protecção Civil, dando cumprimento à proposta apresentada na informação n.º 12777 constante no EDOC/2008/51245, que já mereceu a aprovação superior, irá realizar no próximo dia 8 do corrente mês o Seminário "Planear, Proteger, Socorrer", comemorando assim, o Dia Internacional para a Redução das Catástrofes Naturais. -----



Face ao exposto, e atendendo às restrições orçamentais, o SMPC contactou diversas pastelarias do Concelho, no sentido de através dos apoios conseguidos poder oferecer um pequeno coffee break durante as pausas de café do referido Seminário. -----

Após vários contactos, somente obtivemos uma resposta afirmativa conforme correspondência em anexo: --

Restaurante Manjar do Casal – Vai disponibilizar: -----

- Sumos de Laranja; -----
- Águas; -----
- Café; -----
- Bolos secos; -----
- Rissóis de camarão; -----
- Rolinhos de Carne; -----
- Pastéis de bacalhau. -----

Este apoio foi orçamentado em 672€. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aprovação da proposta apresentada e envio da presente informação à Reunião de Câmara para aceitação deste apoio para o Seminário "Planear, Proteger, Socorrer". -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores. -----

2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião." -----

Aprovado, por unanimidade, o patrocínio atribuído à Câmara Municipal de Odivelas, por parte do Restaurante Manjar do Casal, para realização do Seminário "Planear, Proteger, Socorrer", para comemoração do Dia Internacional para a Redução das Catástrofes Naturais. -----

-----9º PONTO-----

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DO PORTO PINHEIRO – ODIVELAS – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/15742, de 2008-10-08, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

"Atento os pedidos de esclarecimentos, relativamente à empreitada em epígrafe, a Comissão de Abertura do Concurso reuniu-se para analisar esses pedidos, conforme Acta em anexo. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

1. Submeter à apreciação do Dono da Obra o deliberado pela Comissão referida supra; -----
2. Caso o Dono da Obra concorde com o aí exarado, proceder ao envio para o DGAF/DA para publicação dos esclarecimentos; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se proceda à seguinte publicação: -----
 - Tendo sido solicitados esclarecimentos na Empreitada "Construção da Escola EB 2,3 do Porto Pinheiro – Odivelas", cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 176, de 11 de Setembro de 2008, avisam-se todos os interessados da junção desses esclarecimentos às peças patentes a concurso. -----
 - A data limite para a entrega das propostas passará a ser o dia 27 de Outubro de 2008. -----

Estima-se que o valor da publicação seja de € 300,00 (trezentos euros) devendo ser cabimentado na rubrica 05.01/020225. -----

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente -----

com proposta de envio para deliberação em RCMO" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

À reunião da CM p/ os devidos efeitos. -----

Aprovado, por unanimidade, os esclarecimentos prestados pela Comissão de Abertura do Concurso da Empreitada de Construção da Escola EB 2,3 do Porto Pinheiro, na Freguesia de Odivelas, que se encontram mencionados na Acta que consta em anexo à informação acima transcrita. -----

Eram doze horas e quinze minutos, quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

(Sérgio de Paiva, Dr.)

O Director de Departamento: